



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

21/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE  
2019 -----**

----- Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. - -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:45horas.

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas-----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 20-11-2019:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte de novembro de dois mil e dezanove. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1. – VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** -----

----- O Vereador Orlando Pereira apresentou um Voto de Congratulação ao Cante Alentejano, pelos cinco anos como Património da Humanidade, e em especial aos Grupos Corais do Concelho de Mértola. -----

**4.2. – INSTRUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2020:**-----

----- O Vereador Orlando Pereira apresentou a sua preocupação devido aos documentos previsionais para o ano de 2020 não terem ainda sido discutidos. No entanto, como já foi agendada a sua discussão, reforça apenas a sua preocupação e estão em crer que a brevemente será resolvida a situação. -----

----- Relativamente ao assunto em epigrafe, o Sr. Presidente referiu que já teve oportunidade de explicar e expôs os argumentos, pois trata-se de um período apertado e onde os serviços têm de fazer a sua avaliação do ano e muitas vezes os contributos tardam, embora muitas vezes haja um pré-documento com a assunção dos compromissos, nomeadamente em termos de PPI, relacionados com o ano anterior e continuação no ano seguinte. No entanto existe um conjunto de situações, quer a nível de receitas que alteram no ano seguinte, quer de receitas novas, sendo que tudo isto, por um lado seja favorável para apresentar os documentos mais corretos possíveis, tardá-los o mais possível, e por outro lado para haver mais certezas do que se está a apresentar. Se for apresentado um orçamento "apressado", implica que no ano seguinte existam mais alterações ao mesmo, situação que não se pretende. Por outro lado, houveram uma série de adjudicações no final do presente ano, que se está a tentar que sejam consideradas e pagas com orçamento de 2019, mas existem algumas que terão de passar para o ano seguinte. -----

**4.3. – TRANSPORTE DE MINÉRIO:** -----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que teve conhecimento de mais um acidente envolvendo camiões de transporte de minério, que diariamente atravessam o Concelho de Mértola, tendo o camião provocado o acidente com um

carro de um habitante de Pomarão, e ter abandonado o local, antes da chegada das autoridades. Assim, demonstra a sua preocupação com a sinistralidade causada pelos referidos camiões, e reforça a tomada de posição já referida em outras ocasiões, perguntando ao Sr. Presidente, se já houve contactos com a ALMINA e as entidades que têm responsabilidade sobre esse problema, instalado no Concelho de Mértola, pois cada vez mais se depara diariamente com esses camiões que acabam por causar não só problemas nas estradas, não trazendo qualquer benefício á região, e correndo o risco de transportarem poeiras nefastas para os habitantes. ---

----- Relativamente aos acidentes, o Sr. Presidente confirmou que já houve vários acidentes com camiões espanhóis do Grupo SOL. A Câmara Municipal já enviou comunicações sobre a utilização intensiva dos camiões, para várias entidades, mas a resposta obtida é que a estrada que usam é pública, não tem interdição de tonelagem, nem de trânsito de pesados. Foi apresentado um parágrafo da situação como sendo um problema, até de segurança, no que toca á travessia do núcleo urbano, e na verdade trata-se da única via de passagem. A Câmara tem intenção de, no âmbito do Regulamento Municipal de Trânsito, colocar uma interdição na Ponte da ribeira de Oeiras, á tonelagem, mas tem de ser encontrado um valor equilibrado, de forma que não prejudique o trânsito local e até mesmo os camiões municipais, de forma a que possam transportar menos tonelagem, fazendo com que não se torne rentáveis as viagens e escolham outro itinerário. O Sr. Presidente acrescentou ainda, que muito recentemente discutiu o problema com outros Presidentes de Câmara, onde o problema acontece igualmente, e todos estão desgostosos com o facto. Foi feita uma sugestão ao Ministério da Economia para pedir á empresa que utilizasse a autoestrada, reduzindo o valor da portagem, mas não houve concordância por parte das Infraestruturas de Portugal. -----

#### **4.4. – ESTRADA MÉRTOLA/CORTE GAFO DE CIMA – BERMAS: -----**

----- Outro aspeto referido pelo Vereador Orlando, prende-se com a recente interdição da estrada que liga Mértola a Corte Gafo de Cima, pelas obras de construção das condutas de água. Tem conhecimento de que a obra foi efetuada e a estrada se encontra desimpedida, no entanto a sua preocupação prende-se com o facto das bermas não terem sido repostas, constituindo um perigo, tendo em crer que a Câmara estará a diligenciar no sentido de a situação ser repostas. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata de uma obra das Águas de Portugal em parceria com os Municípios, que faz parte do plano de obras aprovado no âmbito dessa parceria. Conseguiram até fazê-la sem grande interferência na estrada, fazendo-a passar nos terrenos privados. No entanto, uma das zonas onde se revelou impossível efetuar no terreno, teve de ser feito na estrada. Atualmente a estrada já está aberta á circulação, tendo o próprio verificado no dia de ontem que existiam trabalhos inacabados e assim, tem a intenção de reunir com o Eng.º responsável das Águas Públicas do Alentejo e solicitar que seja feita a limpeza de obra na estrada e que sejam repostas as bermas e as valetas. -----

#### **4.5. – HORÁRIOS FLÉXIVEIS: -----**

----- Relativamente ao assunto em epigrafe, o Vereador Orlando Pereira referiu que tem conhecimento que existiram alguns indeferimentos a funcionários que requereram o horário flexível, e sugeriu que existem trabalhadores cujo trabalho pode ser efetuado sem preterir a possibilidade de ter horário flexível. -----

----- Relativamente ao assunto em epigrafe, o Sr. Presidente respondeu que a Câmara tem vindo a deferir uns requerimentos e indeferir outros, tendo em conta as regras instituídas, sem abrir exceções e cumprindo a legislação. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----  
**DA CÂMARA:** 7.446.817,04€ -----  
**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 6.958,66€ -----  
**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 7.398.598,6€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação Mydoc. -----  
----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1. - ADESÃO AO CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO:**-----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 307/2019, de 28 de novembro, com o seguinte teor: -----

----- "Enviou o Conservatório Regional do Baixo Alentejo uma proposta para a autarquia de Mértola aderir aquele organismo, cuja quota anual se cifra em 5.000€. Considerando: -----

- Que a formação musical e artística é fundamental no desenvolvimento global do ser humano enquanto indivíduo e no desenvolvimento dos territórios e das sociedades;-----

- Que o concelho de Mértola possui atualmente um projeto artístico denominado "Mértola tem Melodia", ao qual a autarquia tem estado ligada desde o seu surgimento, e que o mesmo necessita de melhorar a sua qualidade pedagógica e artística;-----

- Que o Conservatório possui um corpo de professores capazes de ajudar este projeto no sentido da sua valorização; -----

- Que enquanto organismo, já com vários anos de existência, tem provas dadas nos concelhos aderentes onde exerce atividade.-----

Proponho a adesão da autarquia àquele organismo suportando a verba referenciada. Mais proponho, no sentido de ter algum retorno do investimento, que o Conservatório se comprometa a fazer anualmente 2 concertos com os professores e 1 audição com os alunos, para além do apoio que poderá prestar ao projeto "Mértola tem Melodia".-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adesão do Município ao Conservatório Regional do Baixo Alentejo, bem como os encargos anuais inerentes à adesão.-----

**7.1. - ADESÃO AO CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO - INTERVENÇÕES:**-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que relativamente ao ponto em discussão, consideram adequado que a Câmara de Mértola tenha aderido ao Conservatório, porque constitui uma mais valia. Todavia. Existe em Mértola uma escola de música - Mértola tem Melodia - e seguramente que irá existir uma interação e reforço do conhecimento musical que estão completamente de acordo. Gostariam ainda de saber qual o número de alunos que se prevê para beneficiar do conservatório, esperando que não haja duplicação de custos. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que em relação ao número de alunos, não tem essa informação pois ainda estão a decorrer as inscrições do projeto "Mértola tem Melodia", não tendo esse projeto uma linha de formação como

o Conservatório, sendo dois contextos pedagógicos diferentes. No caso do Conservatório, e da adesão do Município, considera importante porque facilita o acesso a professores, o que nos próximos anos letivos, poderá facilitar o arranque do projeto. A adesão não se trata apenas da questão pedagógica inerente, sendo também importante para identificar crianças que queiram seguir a formação musical, não tendo agora disponível, mas também pelos concertos, que serão dois, mais uma audição e da ligação à formação musical, que pelo valor que se está a assumir enquanto sócios, será uma mais valia, pois os concertos deste tipo têm normalmente um preço elevado, facilitando o acesso da população do Concelho a este tipo de concertos.

## **7.2. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO- UNIVERSIDADE SÉNIOR DE MÉRTOLA – ALTERAÇÃO:**

----- Foi presente a informação NEDS nº 88/2019, de 21 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

- Desde o ano de 2012 que decorre o projeto denominado-Universidade Sénior de Mértola- promovido pelo Município de Mértola e dinamizado pela Alsud - Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve, CIPRL com o objetivo de promover a aprendizagem ao longo da vida, o envelhecimento ativo, o bem-estar físico, mental e cultural, o combate ao isolamento social e cultural, no intuito de fomentar hábitos de vida saudáveis dos seniores inscritos; -----

Para além das disciplinas lecionadas, são promovidas atividades culturais que permitem combater o isolamento social e dar uma melhor qualidade de vida aos munícipes. -----

Todos os anos se verifica um aumento significativo no interesse dos munícipes em participar neste projeto; -----

A Câmara Municipal de Mértola tem responsabilidade na promoção do desenvolvimento sustentável do Município e na melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes; -----

Compete à câmara municipal “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças” (art.33.º n.º 1 al. u) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual); -----

Tem existido uma forte solicitação por parte dos munícipes seniores para que o projeto da Universidade Sénior abranja uma maior densidade territorial do concelho de Mértola, nomeadamente nas localidades de Via Glória, Alcaria Ruiva e Espírito Santo -----

O Município de Mértola está atento às necessidades dos seus munícipes e como entidade promotora da Universidade Sénior de Mértola, reconhece a mais-valia deste projeto, que contribui para a dinamização social e cultural de uma faixa populacional considerável do concelho de modo a promover um envelhecimento ativo. -----

As partes entendem que se justifica a abertura de mais três polos da Universidade Sénior de Mértola, passando os mesmos a ser apoiados através do presente protocolo, a saber: -----

-Via Glória -----

-Alcaria Ruiva -----

-Espírito Santo -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove novo protocolo de colaboração com a ALSUD para funcionamento da Universidade Sénior de Mértola com a redação que se apresenta em anexo ficando revogando o protocolo de colaboração aprovado em reunião de câmara de 7 de setembro de 2016.” -----

----- Tendo em conta que será efetuado um pagamento de 50% da verba atribuída no início do ano letivo, o processo encontra-se devidamente cabimentado através da rubrica 0102/040102 – GOP: 2011/5-1 (cabimento nº 23097/2019, de 29 de novembro), sendo que os restantes 50%, estarão contemplados nas GOP do próximo ano. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao protocolo, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

### **7.3. - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO PROMINENT MED COM A CIMBAL: -----**

----- Foi presente a informação do SPED nº 309/2019, de 29 de novembro, com o seguinte teor: -----

----- “Em anexo se remete a proposta de protocolo a celebrar com a CIMBAL, no âmbito da candidatura do PROMINENT MED. -----

O protocolo prevê as formas de financiamento e acompanhamento da Empreitada relativa ao edifício dos Paços do Concelho. -----

As GOP e orçamento para 2020 têm previstas as rubricas na despesa e na receita correspondentes à candidatura em causa.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente protocolo. -----

### **7.4. - CARTÃO SOCIAL – COMISSÃO DE ANÁLISE - PROPOSTA DE DECISÃO: -----**

----- Foi presente a informação do NEDS de 28 de novembro, com o seguinte teor: -----

----- “Após receção e análise de processos de renovação e alteração de atribuição de benefícios do Cartão Social, com base no Regulamento do Cartão Social, artº 4.º, nº 1, al. c), os/as beneficiários/as que não reúnem os requisitos para ser deferidos por pertencer a agregado familiar cujo rendimento mensal “per capita” é igual ou superior ao Salário Mínimo Nacional. -----

Na sequência da reunião realizada pela Comissão de Análise propõe-se o deferimento dos mesmos (relatório em anexo), por considerar que se justifica a atribuição dos benefícios previstos de acordo com o artigo 8.º do regulamento do cartão social. -----

Nestes termos, coloca-se à Superior Consideração da Câmara Municipal o deferimento ou não dos processos mencionados. -----

Relatório social em anexo.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento dos processos supra referidos. -----

### **7.4. - CARTÃO SOCIAL – COMISSÃO DE ANÁLISE - PROPOSTA DE DECISÃO - INTERVENÇÕES: -----**

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que tendo em conta as várias situações que surgem nas mesmas condições, se não seria de ponderar a alteração de alguns dos critérios do Regulamento, de forma a contemplar essas situações. -----

----- O Vereador Mário Tomé respondeu que se trata de uma questão pertinente, no entanto, da forma que se apresentam os critérios definidos, permite que seja feito um relatório técnico e uma abordagem técnica às situações de exceção, de forma a que se perceba que muitas das situações têm a ver com património, alguém que herdou uma casa e ultrapassa os 25m€, quando na prática não usufrui financeiramente desse património. Outras situações, são pessoas em que não é considerada a despesa com as IPSS’s e apoio domiciliário. Da forma que se

encontram os critérios definidos, permite que de uma forma ou outra exista essa triagem técnica, onde se possa excecionalmente abrir exceções e atribuir o Cartão Social. -----

**8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----**

**8.1. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS MUNICIPAIS – PROPOSTA: -----**

----- Foi presente a proposta da Vereadora com competências delegadas, com o seguinte teor: -----

----- “Nos termos do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Distinções Honoríficas, aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de abril de 2017, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir as medalhas de grau ouro, prata e bronze de Bons Serviços Municipais aos seguintes trabalhadores que completaram, respetivamente, 35, 25 e 15 anos de serviço:-----

a) Trabalhadores que ao longo de 35 anos manifestaram mérito, dedicação e assiduidade no desempenho das suas funções: -----

- Fernando José Revez-----

b) Trabalhadores que ao longo de 25 anos manifestaram mérito, dedicação e assiduidade no desempenho das suas funções: -----

- João Carlos Palma Braizinha -----

- Luís Miguel Teixeira Martins -----

- Manuel Eduardo Infante Carrilho -----

- Maria Modesto Palma Vargas -----

- Martinho dos Santos Horta-----

- Rui Manuel de Jesus Pereira Godinho Alho-----

c) Trabalhadores que ao longo de 15 anos manifestaram mérito, dedicação e assiduidade no desempenho das suas funções: -----

- Ana Cristina Amaro Rosa-----

- António Lourenço Leandro -----

- António Venâncio Ribeiro -----

- Bruno Miguel Marques Cruz Bartolomeu -----

- Carla de Jesus Martins Rodrigues-----

- Carlos Manuel Coelho -----

- Carmen de Jesus Raposo Daniel-----

- Dora Isabel Brito Guerreiro Maio -----

- Flávio Sandro Arsénio Alegre Baltazar-----

- Gabriel Horta Raposo -----

- José Manuel Cavaco dos Reis -----

- Luís Alexandre Ruas Cordeiro-----

- Luís Miguel Felício Oliveira -----

- Luís Miguel Pereira de Jesus -----

- Manuel Raposo Martins -----

- Maria da Graça Carrega Dias -----

- Matilde da Conceição Brissos Gonçalves Costa -----

- Miguel José Cavaco Brito-----

- Nuno Salvador Pereira Quintos -----

- Paulo Jorge Santos Mestre -----

- Raul Fernando Santos Horta -----

- Sabrina da Cruz Gonçalves -----

- Vítor Alves Cavaco -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de medalhas. -----

## **9.- PATRIMÓNIO:** -----

### **9.1. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO ÂMBITO DE PROCESSO DE TRANSMISSÃO DE PRÉDIO SUBSIDIÁRIO EM MINA DE S. DOMINGOS – MARIA ISABEL DA PALMA SANTOS FILIPE:** -----

----- Do processo faz parte o parecer do SAJF, com o seguinte teor:-----

----- “A requerente, Maria Isabel da Palma Santos Filipe, pretende que seja prorrogado o prazo para realização da escritura de compra e venda do Lote I32, Setor I, Rua de Domingos em Mina de São Domingos. -----

Tendo em conta que: -----

- Já foi celebrado o contrato promessa de compra e venda; corre processo de legalização nos serviços da autarquia; nos termos do art. 10º, nº2 do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edifício Subsidiário na Mina de São Domingos, pode a Câmara Municipal aprovar a prorrogação do prazo;-----

- Propõe-se o envio para reunião de Câmara, para que esta delibere prorrogar o prazo pelo período de 6 (seis) meses.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de prorrogação de prazo solicitada pela requerente. -----

## **10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:**

### **10.1. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 83/2019 – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS NÚCLEOS MUSEOLÓGICOS DO MUSEU DE MÉRTOLA – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO:** -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Aprovisionamento nº 300/2019, de 25 de novembro, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência do procedimento realizado de **Ajuste Direto Regime Simplificado – Aquisição de Serviços para a Atualização do Inventário dos Núcleos Museológicos do Museu de Mértola**, propõe-se a adjudicação da prestação de serviços ao Campo Arqueológico de Mértola, pelo valor global de **30.000,00 €** (Trinta mil euros) isento de Iva, com as condições constantes do Caderno de Encargos e da proposta.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 25 de novembro de 2019, do qual resulta o valor de 6.000.102,95€. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2019, 5.000,00 € (Cinco mil euros), foi comprometido em 25 de novembro de 2019, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 54636.-----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência.-----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017.”--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do serviço, bem como a minuta do contrato.-----

## **11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:** -----

### **11.1. - MERTOLARTE 2020:**-----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 301/2019, de 26 de novembro, com o seguinte teor: -----

----- “Em conformidade com o estabelecido no regulamento da atividade em epígrafe e com o proposto nas GOP’s para o ano 2020, propõe-se que a data da

realização da MertolArte 2020 tenha lugar de 07 de março a 4 de abril, ambos inclusive. -----

O período de candidaturas deverá ocorrer de 16 de dezembro a 7 de fevereiro, ambos inclusive. -----

O valor dos prémios será estabelecido à semelhança da anterior edição, ou seja: ---

1º Prémio: 1.200,00 € (mil e duzentos euros); -----

2º Prémio: 700,00 € (setecentos euros); -----

3º Prémio: 500,00 € (quinhentos euros). -----

Prémio jovem: 100,00 € (cem euros), em materiais artísticos.” -----

----- O valor dos prémios a atribuir, estará previsto na respetiva GOP do próximo ano. - -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com dois (2) votos contra aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

----- Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

**11.1. - MERTOLARTE 2020 - INTERVENÇÕES:** -----

----- O Vereador Orlando Pereira, esclareceu que apesar de concordarem com a atividade, o voto dos Vereadores da CDU será contra, prendendo-se com o facto da atividade decorrer apenas no próximo ano, tendo já valores atribuídos, ao mesmo tendo que o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020, não estão aprovados em reunião de Câmara ou Assembleia Municipal. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que os valores a atribuir á atividade, são iguais aos do ano anterior e que mesmo não estando aprovado o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020, obviamente que os valores estão previstos na respetiva GOP. -----

**12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:** -----

**12.1. - PEDIDO DE CERTIDÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA ATRIBUÍDO AO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DE BEJA, EM MÉRTOLA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE MÉRTOLA SOB O ARTº NºP5793 – BENITO TOMÉ ROSA:** -----

----- Foi presente a informação DPETAJ nº 488/2019, de 24 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Após análise do processo e verificação do Levantamento de Toponímia e Numeração de Polícia da Vila de Mértola, informa-se que: -----

1 - O referido prédio localiza-se, atualmente, na **Rua de Beja, sem número de polícia colocado.** -----

2 - A entidade com competências para a atribuição da Numeração de Polícia, conforme **Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia**, aprovado em Reunião de Câmara a 3 de abril de 2002 e em Assembleia Municipal a 24 de abril de 2002: -----

## **Capítulo II,**

### **Secção I,**

#### **Artigo 13º:**

1 - A numeração de policia é da exclusiva competência da Câmara Municipal e abrange apenas os vãos de portas confinantes com via pública que deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros; -----

2 - A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara, por qualquer forma legalmente admitidos; -----

3 - Desta forma, verificada a Proposta de Numeração de Polícia para a Rua de Beja, informa-se que o prédio urbano em análise corresponde ao **número de polícia 20.**





MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

4 - Atendendo a que atualmente a Rua de Beja tem prédios com números de polícia sequenciais e por este motivo não se encontrar de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, foi feita uma nova revisão e elaborada uma nova proposta de numeração de polícia para a **Rua de Beja – Lado Par.** -----

Ver anexos.-----

5 - Como consequência da nova proposta de números apresentada em planta anexa, todos os restantes prédios do mesmo lado da rua irão sofrer alterações, contudo, informa-se que não existe incompatibilidade no novo número atribuído com os restantes números já existentes, pelo que não será necessário, no imediato, fazer o procedimento de alteração de todo o arruamento. -----

6 – Neste sentido, propõe-se que a **nova proposta de Numeração de Polícia para a Rua de Beja, em Mértola, seja presente a Reunião de Câmara,** para deliberação e aprovação. -----

7 – Relativamente à certidão esta deve ser emitida **somente após a deliberação municipal nesta matéria.**” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de numeração de polícia para a Rua de Beja, em Mértola, e que a certidão solicitada seja emitida nos termos propostos. -----

**12.2. - PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES – BÁRBARA MARIA BENTO:** -----

----- Foi presente a informação NEDS de 28 de novembro, com o seguinte teor: --

----- “A requerente, com residência no concelho de Mértola, solicita através de requerimento, o pagamento da dívida, de água em 48 prestações. -----

Assim, tendo por base o relatório social, anexo ao processo, é parecer do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social que o pagamento da dívida seja efetuado em quarenta e oito prestações conforme requer, comprometendo-se igualmente ao pagamento dos consumos atuais.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar o pagamento da dívida de água em quarenta e oito prestações, conforme proposto. -----

**12.3. - PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES – ILDA ANTÓNIA PEREIRA ROSA:** -----

----- Foi presente a informação NEDS de 28 de novembro, com o seguinte teor: --

----- “A requerente, com residência no concelho de Mértola, solicita através de requerimento, o pagamento da dívida, de água em 24 prestações. -----

Assim, tendo por base o relatório social, anexo ao processo, é parecer do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social que o pagamento da dívida seja efetuado em vinte e quatro prestações conforme requer, comprometendo-se igualmente ao pagamento dos consumos atuais.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar o pagamento da dívida de água em vinte e quatro prestações, conforme proposto. -----

**12.4. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ARRANJO DE TELHADOS – GABRIELA ARTUR:** -----

----- Foi presente a informação NEDS de 29 de novembro, com o seguinte teor: --

----- “Após receção e análise do processo para arranjo de telhados, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando

adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b, c e d). -----

Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 1.255,00€ (mil duzentos e cinquenta e cinco euros), com IVA incluído, para o arranjo de telhados. -----

A atribuição do subsídio proposto será entregue à requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor (627,50€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (627,50€), será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através da vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento. " -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 23100/2019, de 29 de novembro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a atribuição do subsidio proposto. -----

### **12.5. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ARRANJO DE TELHADOS – OLIMPIO CRISTINO:** -----

----- Foi presente a informação NEDS de 29 de novembro, com o seguinte teor: --

----- "Após receção e análise do processo para arranjo de telhados, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b, c e d). -----

Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 4.960,00€ (quatro mil novecentos e sessenta euros), com IVA incluído, para o arranjo de telhados. -----

A atribuição do subsídio proposto será entregue ao requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor total (2.480,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (2.480,00€), será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através da vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento. " -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 23101/2019, de 29 de novembro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a atribuição do subsidio proposto. -----

### **13. - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra aos munícipes presente.

----- A D. Miraldina Seno, começou por questionar o Sr. Presidente relativamente aos seguintes pontos: -----

- Ponte sobre a Ribeira de Oeiras – Questionou sobre qual a razão do trânsito ter estado condicionado, se o mesmo terá a ver com a passagem dos camiões do minério; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que desde a ultima obra, nunca mais esteve interdita, tendo apenas acontecido, aquando da montagem dos semáforos. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

- Resumo diário de tesouraria – solicitou esclarecimentos sobre os mapas apresentados nas reuniões da Câmara sobre o Resumo Diário de Tesouraria, pois considera que o mesmo não é muito explícito para a população em geral;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata do resumo diário de Tesouraria onde se dá conhecimento á Câmara dos saldos da Câmara Municipal, quer na tesouraria, quer nas entidades bancárias, do dia anterior. -----

- Novos sinais de trânsito – alteração da velocidade dentro das localidades e sinais de perigo. Solicita esclarecimentos se a Câmara de Mértola já tem conhecimento; --

----- Relativamente a nova sinalética de trânsito, respondeu o Sr. Presidente que nas estradas regionais e nacionais, são da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, e as estradas municipais são da responsabilidade da Autarquia, não tendo, no entanto, qualquer indicação para se proceder a alterações.-----

- Contratos com ARS para consultas de Dentistas – Teve conhecimento que algumas Câmaras do Centro do País têm feito contratos com a ARS para a população ter consultas de dentista gratuitas. Questionou se a Câmara de Mértola tem conhecimento e que seria interessante para a Câmara fazer o mesmo tipo de contratos, tendo em conta a falta de rendimentos da população;-----

- Descentralização e regionalização – Questionou o Sr. Presidente sobre a sua presença no Congresso da Associação nacional de Municípios Portugueses, e qual a sua posição relativamente á descentralização e regionalização.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que esteve presente no referido Congresso, juntamente com o representante das Juntas de Freguesia, o Sr. António Peleija. De facto, o tema do Congresso, foi a descentralização e a regionalização. Existe um processo de descentralização de competências do Estado para as Autarquias que está a decorrer, sendo que grande parte das Câmaras já assumiram aceitar competências, tratando-se de um processo que poderá ser favorável para as Câmaras e para os munícipes se for bem trabalhado e bem conseguido. A regionalização permitirá ás várias regiões, desenvolver políticas públicas de acordo com as necessidades de cada região, tratando-se de um processo mais completo.--

- Presença da ASAE no Concelho de Mértola – Referiu que teve conhecimento que a ASAE esteve no Concelho de Mértola e que fechou um entreposto no parque Industrial da Vila e para além disso referiu ainda a situação referente a pessoas que se apropriam de terrenos abandonados para receber fundos comunitários. -----

----- Relativamente ao assunto em epigrafe, o Sr. Presidente respondeu que se tratou de uma investigação do Ministério Público com a Polícia Judiciária, que detetaram que haveria alguns fundos comunitários mal recebidos e mal geridos, julgando que o mesmo se encontra em investigação. -----

#### **14. - APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:40horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:45horas. -----

----- Sendo 10:45horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

#### **15. -ENCERRAMENTO:**

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:50horas. -----

----- E eu,  
assino.

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e